

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de março de 2025 · Ano XII | Edição nº 2651

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3
Edital - Classificação	4
Convocação	20
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Licitações e Contratos	23
Homologação / Adjudicação	23
Apostilamentos	24
Errata	24
Conselhos Municipais	26
Conselho Municipal do Idoso - CMI	26
Poder Legislativo	34
Licitações e Contratos	34
Aviso de Licitação	34



**PODER EXECUTIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Outros****EDITAL DE REVOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Hermínio Barbosa Komatsu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Ofício/GP nº 25/2025 encaminhado pela Câmara Municipal de Pereira Barreto, solicitando providências acerca de possíveis incorreções no edital disciplinador do certame, bem como diante da necessidade de realizar estudo e levantamento acerca da real necessidade para provimento de cargos, TORNA PÚBLICO que:

I- Fica declarada a REVOGAÇÃO do Concurso Público nº 01/2025, em observância ao poder-dever de autotutela imposto à Administração, para resguardar os interesses dos inscritos e lisura no certame, evitando prejuízos posteriores ou eventuais questionamentos;

II- Que será extinto consensualmente o contrato com a empresa GL - Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda, em razão de falhas constatadas no planejamento do processo de contratação direta por dispensa de licitação, que ocasionaram mal dimensionamento nos custos para realização do certame, inviabilizando financeiramente sua execução;

III- Fica determinada a abertura de novo processo para contratação de empresa especializada para realização do concurso público, com os cuidados necessários afim de evitar as falhas que comprometeram a contratação anterior, por licitação na modalidade pregão para ampla participação de empresas interessadas;

IV- Que será lançado novo concurso público contemplando os mesmos cargos e eventualmente outros que a Administração entender necessários, ficando garantido a todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas a automática convalidação de suas inscrições ao novo certame, e para aquele inscrito que não estiver de acordo poderá requerer o reembolso.

Estância Turística de Pereira Barreto-SP, 14 de março de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito



Edital - Classificação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS - AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE) APÓS SESSÃO DE DESEMPATE.

EDITAL Nº 005/2025

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS - AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE) Nº 001/2025**, nomeada pelo Chefe do Executivo, Sr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, através do Decreto nº 6.626 de 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos **CLASSIFICADOS** no **Processo Seletivo nº 001/2025 de Provas para contratação de servidor para preenchimento de funções temporárias - Auxiliar de Vida Escolar (AVE)**, após Sessão de Desempate realizado no “**Centro de Formação do Professor**”, situado à **Rua Cyro Maia, nº 2368, às 14 h, no dia 13/03/2025**, a saber:

Clas sif.	Insc.	Nome	Língua Portugu esa	Matemát ica	Legislaçã o	Títulos	Pontuaçã o Final
1º	410	ANTONIO ALCANTARA NETO	08	10	07	3	28
2º	593	VITOR EMANUEL GOMES BATISTA	08	08	10	2	28
3º	41	DANIELLE ALBINO DA SILVA	09	09	08	2	28
4º	911	VINICIUS OLIVEIRA CORADIM ALCÂNTARA	06	10	08	3	27
5º	382	BEATRIZ BASTOS CONRADO CARMACI	09	09	09	0	27
6º	111	LARISSA NATIELE DA SILVA	09	10	08	0	27

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

	2						
7º	718	WESLEY EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	06	10	10	0	26
8º	901	OTHON DIAS LIMA	10	09	07	0	26
	118						
9º	6	VANESSA MENÊZES DA SILVA PASQUALETO	09	08	05	3	25
10º	222	GISELE DE MATOS MARCELO SILVA	06	09	10	0	25
	106						
11º	6	ANA MARIA VIEIRA DE ARAUJO	08	09	08	0	25
12º	200	CAREL ANE AZEVEDO BITENCOURT THOMAZ	09	10	06	0	25
13º	675	RHUAN FELLIPE PALMEIRA DE SOUZA	08	08	05	3	24
14º	760	MARIA APARECIDA NERIS SILVA	05	08	09	2	24
15º	319	SHAIANI DE OLIVEIRA DO CARMO	05	09	10	0	24
16º	151	ANA JULIA DUARTE FERREIRA	08	08	08	0	24
	120						
17º	5	SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA	07	10	07	0	24
18º	9	MONICA APARECIDA POMPEO QUIRINO	08	10	06	0	24
19º	97	RAÍSSA ANGÉLICA FERNANDES MAURÍCIO	07	09	03	4,5	23,5
20º	369	ALINI CRISTINI CARDOSO LEITE	06	08	07	2,5	23,5
21º	95	LEILA CRISTINA VILAS BOAS LOPES	06	07	10	0,5	23,5
22º	347	DAIANE DE FÁTIMA SILVA	08	09	06	0,5	23,5
	110						
23º	0	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS DA SILVA	08	08	07	0	23
24º	703	ÉLIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	09	07	07	0	23
	104						
25º	8	ANGÉLICA SOUZA SILVA CAMARA	08	08	07	0	23
26º	70	DEIVLIN GUILHERME DUARTE BEZERRA	09	07	07	0	23
27º	544	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS	06	04	06	6	22
28º	977	MATHEUS AIO DIAS	07	07	06	2	22
29º	75	DANIELA DOS SANTOS PIRES DE SOUZA	08	07	06	1	22

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

30º	775	HADASSA DE JESUS ALVES NEVES	07	07	08	0	22
31º	375	VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO	07	08	07	0	22
32º	102	ANA CARLA GOMES MACEDO GARCIA	06	10	06	0	22
33º	18	TAIS REZENDE NOVAIS	09	07	06	0	22
	107						
34º	3	DÉBORA MARTINS FERREIRA	08	09	05	0	22
35º	254	MICHELE CRISTIANE DA SILVA	08	09	05	0	22
	102						
36º	6	CAMILY MIRANDA DE LIMA DA SILVA	08	09	05	0	22
37º	668	JACQUELINE OLINDA MACEDO DE SOUZA	09	09	04	0	22
38º	957	POLIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	09	09	04	0	22
39º	442	FÁTIMA TAVARES DOS SANTOS GONÇALVES	09	04	04	4,5	21,5
40º	223	SAMELLA LORENY SANTOS DA SILVA	07	05	08	1,5	21,5
41º	932	KEITIANE ROSA SILVA	05	04	06	6	21
42º	302	VALDIRENE RUGGIANO DA SILVA	07	06	04	4	21
	118						
43º	0	GIOVANA AIO LEAL FONSECA	06	06	06	3	21
44º	672	SUZANA APARECIDA DE SA	08	06	05	2	21
	111						
45º	0	CAROLINE DE FREITAS MARCELO ESCANHOLATO	07	05	09	0	21
46º	78	EGLE HOSANA RODRIGUES DA SILVA	04	08	09	0	21
47º	171	ANDRESSA ROCHA DA SILVA VALENTIM	08	06	07	0	21
48º	35	TALITA REZENDE NOVAIS	05	09	07	0	21
49º	439	LETICIA DA SILVA LIMA	07	07	07	0	21
50º	533	MAYARA APARECIDA DA COSTA SAITO	06	08	07	0	21
51º	768	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	08	07	06	0	21
52º	177	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	07	08	06	0	21
53º	424	IVEN MELISSA DE SOUSA DIAS	08	07	06	0	21
54º	44	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	07	09	05	0	21

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

55º	136	JULIANA DE ARAÚJO MARANGON	06	10	05	0	21
56º	306	MILTON DA SILVA DE OLIVEIRA	06	10	05	0	21
57º	615	ANA BEATRIZ SILVA CARNEIRO	08	08	05	0	21
58º	900	DANIEL FELIX DE SANT'ANA JUNIOR	08	09	04	0	21
59º	115 8	THEO FERNANDO TERASHIMA PEARGENTILE	08	10	03	0	21
60º	989	GISELE SOUZA CARVALHO	08	10	03	0	21
61º	736	JENNY KATLYN RODRIGUES DE ARRUDA	09	09	03	0	21
62º	463	DANIELE DE CÁSSIA VIEIRA DE SOUSA	09	04	07	0	20
63º	669	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	07	06	07	0	20
64º	162	FRANCIELE BORANGA DA SILVA	06	08	06	0	20
65º	412	LUIZA DE ANDRADE CIRQUEIRA PASSOS	08	06	06	0	20
66º	91	FABIANA SILVIA DOS SANTOS MIRANDA	07	07	06	0	20
67º	20	NAYANE KARINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	08	06	06	0	20
68º	690	HELOISA DE SOUZA LOPES	07	07	06	0	20
69º	449	FAIGA FREIRE DE LIMA PERES	09	06	05	0	20
70º	612	INGRID LORENA RIBEIRO DE FARIA	08	07	05	0	20
71º	108 4	JESSICA OLIVEIRA BITENCOURT	08	08	04	0	20
72º	895	GABRIELLA SOARES BALDOINO	08	08	04	0	20
73º	384	ABNER ALVES DA SILVA DE SOUZA	07	09	04	0	20
74º	68	GEOVANA GARCIA COIMBRA	08	09	03	0	20
75º	776	SARA GABRIELE RAMOS DA COSTA	06	05	05	3,5	19,5
76º	113 7	NUHAD SAID BARAKAT	05	05	07	2,5	19,5
77º	460	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	06	08	04	1,5	19,5
78º	365	RAFAEL CARLOS GOULART FURTADO	06	06	07	0,5	19,5
79º	493	ANA JULIA MARANGONI DE ARAÚJO	06	05	08	0	19
80º	543	PAMELA ILCE CARDOSO DE OLIVEIRA	08	03	08	0	19

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

81º	351	ADRIELLE FERNANDA DOS REIS NUNES	05	07	07	0	19
82º	616	MIRELLI ZAMBON DE OLIVEIRA	06	06	07	0	19
83º	580	RAQUEL RUTHELY DA SILVA DE SOUZA	08	04	07	0	19
	102						
84º	4	ISADORA GONÇALVES DA SILVA	06	06	07	0	19
85º	778	BIANCA GARCIA CANDIL	09	03	07	0	19
86º	843	ALAN CRISTIAN DOS SANTOS MACHADO	06	08	05	0	19
	105						
87º	2	LETÍCIA DA SILVEIRA FERREIRA	06	08	05	0	19
88º	752	CARLOS ALBERTO BERTUOLI JÚNIOR	08	07	04	0	19
	118						
89º	7	FLÁVIO KIYOSHI QUEIROZ WAKO	07	08	04	0	19
90º	692	MAYCON HENRIQUE MIQUELAN DOS SANTOS	09	06	04	0	19
91º	45	FABIANNE FERNANDES PEREIRA	07	08	04	0	19
92º	462	DANIELE BUENO MEIRA	07	09	03	0	19
93º	61	ARIANE VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	06	10	03	0	19
94º	798	CAMILA FLAUZINO RIBEIRO	10	06	03	0	19
95º	249	GABRIEL VIEIRA CAMPOS	06	10	03	0	19
	104						
96º	5	THAINNANDI ESTELA SOARES RODRIGUES	08	08	03	0	19
97º	867	SILVANA DE SOUZA DOS SANTOS	06	06	06	0,5	18,5
98º	33	MONYKE DA SILVA FERREIRA	06	06	06	0	18
99º	120	KAWANA DA SILVA SANTOS	05	07	06	0	18
100º	112						
	8	PAMELA DOS SANTOS DE SOUZA	08	05	05	0	18
101º	404	JANAÍNA NUNES DOS SANTOS	09	05	04	0	18
102º	717	FRANCISCA ANA GLAUCIA NUNES DE SOUZA	08	06	04	0	18

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

103 º	113 2	ANTONIO VALLE CRISOSTOMO	06	08	04	0	18
104 º	118 3	MIRELA LACERDA MIYAZAKI	06	08	04	0	18
105 º	997	LAURA SIQUEIRA DE MORAIS	08	06	04	0	18
106 º	119 3	SILVIA DAS NEVES PESSOA GARCIA	07	07	04	0	18
107 º	143	VITORIA IASMIN DE CASTRO SANTANA	07	07	04	0	18
108 º	112	ATRINA VIANA DA SILVA	05	09	04	0	18
109 º	497	ISABELA DE ANDRADE DOS SANTOS SILVA	07	07	04	0	18
110 º	664	TATIANE MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08	07	03	0	18
111 º	349	BÁRBARA CRISTINA MENDES PRIMO	07	08	03	0	18
112 º	176	GABRIELLY DE OLIVEIRA FERREIRA	06	09	03	0	18
113 º	219	RAFAEL NOGAROTO DE CAMPOS VENÂNCIO	08	07	03	0	18
114 º	115 9	ISAC SILVA VITERBO PEREIRA	09	06	03	0	18
115 º	764	ERICK AKIRA SUZUKI OGURA	07	08	03	0	18
116 º	488	MONISY CAROLINE FACHINI MARTINS	09	06	03	0	18

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

117	743	FELIPE CARDOSO MENDES XIMENO	08	08	02	0	18
118	101	TAYNARA CAROLINE DE SOUZA VICENTINI	07	02	06	2,5	17,5
119	663	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA ALVES	05	03	08	1,5	17,5
120	260	DEJAIR FERREIRA DOS SANTOS	05	06	04	2	17
121	258	MARCELA PALOMA FERNANDES BALDOINO	07	04	04	2	17
122	801	GREICE KELLY DE SOUZA CAETANO	05	08	03	1	17
123	434	FABIANA LEAL DIONÍZIO	06	03	08	0	17
124	46	BRUNA CAROLINE FREITAS ESPERANÇA	07	03	07	0	17
125	251	CLEIA MARCIA DA CONCEICAO SILVA	05	05	07	0	17
126	904	LUANA LARIS DE JESUS RODRIGUES	06	05	06	0	17
127	291	BEATRIZ YUMI CONEGUNDES DE JESUS BENÁ	03	09	05	0	17
128	57	FLÁVIA CRISTINA SANQUETTA RODRIGUES	05	07	05	0	17
129	147	ALESSANDRA DE SOUZA DA SILVA	07	05	05	0	17
130	31	RHAIANY EDUARDA FERREIRA DA SILVA	05	07	05	0	17

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

131 º	840	CLERISTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	04	08	05	0	17
132 º	40	MARIELE BARBARA MOURA	08	05	04	0	17
133 º	898	RENATA CAROLINE ALMEIDA BITENCOURT	09	04	04	0	17
134 º	27	ANA JULIA DOS SANTOS JORGE	07	06	04	0	17
135 º	991	CRISTIANE DANIELA ARAGÃO SILVEIRA	05	08	04	0	17
136 º	361	LOURRAYNE DIAS AMARAL	08	05	04	0	17
137 º	106 3	HEITOR ALEXANDRE DOS SANTOS	07	06	04	0	17
138 º	120 0	LETÍCIA DE SOUZA	06	07	04	0	17
139 º	677	RAÍSSA DA SILVA CORRÊA DOS SANTOS	07	06	04	0	17
140 º	268	JOSIELEN DOS SANTOS DA SILVA	06	08	03	0	17
141 º	509	LAIANE CARDOSO TAVARES FRANÇA	06	08	03	0	17
142 º	964	SILVIA EIKO HATAKEYAMA	07	07	03	0	17
143 º	389	LUCIANA ALESSANDRA KOBAYASHI DA SILVA	08	06	03	0	17
144 º	894	LUCAS NEVES MOLINA YOKOTA	08	06	03	0	17

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

145 º	812	DEBORAH DE MEDEIROS EUGÊNIO	05	09	03	0	17
146 º	99	STEFANI VIEIRA MARTINS DOS SANTOS	07	07	03	0	17
147 º	534	KAROLINE STEFHANY DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	09	05	03	0	17
148 º	394	DÉBORA LORENZON DOMINGOS	08	07	02	0	17
149 º	104	IASMIM DE JESUS SANTANA	08	07	02	0	17
150 º	879	SAMARA VITÓRIA FRANZINI	08	07	02	0	17
151 º	120 8	ROBERTA BARBA VIRGINO	06	03	06	1,5	16,5
152 º	102 9	SANDRA YUKIE KAMIMURA	04	07	04	1	16
153 º	106 7	MATHEUS LUCAS DE OLIVEIRA	04	04	08	<u>0</u>	16
154 º	822	MARIA LUCIA CANDIDO DA SILVA	07	02	07	0	16
155 º	905	TAISA PAULA SABINO CALDEIRA	05	04	07	0	16
156 º	588	DANIELA LIMA BARBOSA PEREIRA	05	05	06	0	16
157 º	575	JOICE CAMILLA SANCHETTA SILVA	06	04	06	0	16
158 º	647	CLEIANIA DE SOUZA RAMOS	04	07	05	0	16

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

159 º	604	MICHELLE MIRANDA DA SILVA	07	04	05	0	16
160 º	144	CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	06	05	05	0	16
161 º	402	PAULA ROCHA PAES	07	04	05	0	16
162 º	334	GIULIA ALBERT GARCIA	06	05	05	0	16
163 º	811	CAMILA EDUARDA DE SOUZA FRANZINI	07	04	05	0	16
164 º	685	TIAGO ALVES DOS SANTOS	06	06	04	0	16
165 º	113 6	DENISE MUNIZ BARRETO LEOPOLDINO	05	07	04	0	16
166 º	100 3	POLIANA DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	07	05	04	0	16
167 º	678	GISLAINE MOREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	06	06	04	0	16
168 º	104 7	VANESSA DE CASTRO DOS ANJOS	07	05	04	0	16
169 º	48	ANDREA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	08	04	04	0	16
170 º	985	ANA JULYA RUSSO PIRES DOS SANTOS	07	05	04	0	16
171 º	146	TALITA JÉSSICA DOS SANTOS	09	03	04	0	16
172 º	353	MARCOS ANTÔNIO MENEZES DE OLIVEIRA	06	06	04	0	16

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

173 º	841	OSMAIR WESLEY DE JESUS ESTEVÃO DA SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	06	06	04	0	16
174 º	38	ELIZABETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07	06	03	0	16
175 º	119 7	MÁRCIA ALEXANDRE DE MELO MATSUDA	07	06	03	0	16
176 º	278	RAFAEL JOAQUIM DE SOUZA	04	09	03	0	16
177 º	281	ADRIELLE CRISTINA CHEBLI PIRES	07	06	03	0	16
178 º	214	TATIANE DA SILVA SANTOS BRITO	07	06	03	0	16
179 º	28	GABRIELA CANDIDA DOS REIS MARTES	08	05	03	0	16
180 º	481	BEATRIZ PINTO DOS SANTOS	06	07	03	0	16
181 º	158	RIKELI DOS SANTOS ARAÚJO	08	05	03	0	16
182 º	585	MARIA LUIZA VILELA GONZAGA	08	05	03	0	16
183 º	164	JULIA DOS SANTOS ARAUJO	08	05	03	0	16
184 º	22	YNARA DE BRITO SCHIPA	06	07	03	0	16
185 º	154	GABRIELA VIEIRA DIAS MACHADO	08	06	02	0	16
186 º	856	ANA LIGIA DE SOUZA PEIXOTO	06	08	02	0	16

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

187 º	60	HELOA MENEZES DA SILVA PASQUALETO	06	08	02	0	16
188 º	184	MARÍA EDUARDA DA SILVA BASSI	08	06	02	0	16
189 º	323	LARISSA MÁIRA BEZERRA CANDIL	07	08	01	0	16
190 º	114	RAQUEL LOPES MACEDO	05	05	05	0,5	15,5
191 º	304	VIVIANE MARIA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	05	03	07	0	15
192 º	110 4	JANUÁRIA COQUEIRO DE ALMEIDA SILVA	05	04	06	0	15
193 º	789	TAMIRES DE MATOS DA SILVA	04	05	06	0	15
194 º	906	ALINE FERNANDA MONÇÃO FERNANDES	07	02	06	0	15
195 º	1	SHIRLEI DA SILVA	06	03	06	0	15
196 º	138	VANESSA DE FREITAS NOGUEIRA	05	05	05	0	15
197 º	101 7	MICHELE BARBARA MOURA	05	05	05	0	15
198 º	6	CAROLINE VITÓRIA DE SOUZA CARVALHO	07	03	05	0	15
199 º	562	BRUNO SANTANA CORREA COSTA	08	02	05	0	15
200 º	376	SÔNIA FERREIRA DE SOUZA	04	07	04	0	15

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

201 º	480	JOYCE DOS SANTOS DE ANDRADE	06	05	04	0	15
202 º	683	EDNA BRANDALIZE RIBEIRO AMARO	06	05	04	0	15
203 º	934	RAFAELA DE ANDRADE ANTONELLO PEREIRA	07	04	04	0	15
204 º	132	FRANCIELE LAURENTINO DOS SANTOS DE ALMEIDA	06	05	04	0	15
205 º	140	LETICIA VITÓRIA CORDEIRO COUTINHO DE OLIVEIRA	07	04	04	0	15
206 º	773	ELENIR ANANIAS DE OLIVEIRA	07	05	03	0	15
207 º	115 3	ELZA APARECIDA CARDOSO	07	05	03	0	15
208 º	105 3	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	08	04	03	0	15
209 º	835	SILVANA ROCHA DA SILVA	07	05	03	0	15
210 º	457	MARIA CRISTINA MONÇÃO DA ROCHA	06	06	03	0	15
211 º	255	ISABELA TAVARES SILVA	06	06	03	0	15
212 º	175	ANA PAULA DE CASTRO GOMES	07	05	03	0	15
213 º	127	ALESSANDRA DANIELY DEGUCHI FERREIRA	07	05	03	0	15
214 º	971	ROBERTA SANTANA MORANDIM	08	04	03	0	15

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

215 º	400	FÁTIMA APARECIDA DE AMARAL REIS	06	07	02	0	15
216 º	109 1	LUIZ GUSTAVO DA SILVA DOS REIS	04	09	02	0	15
217 º	746	KAYKE NOGUEIRA DA SILVA	08	05	02	0	15
218 º	665	MARIANA DE SOUZA DA SILVA RAMOS	06	07	02	0	15
219 º	539	NAYANI FERNANDA ANDRADE DE MEDEIROS	08	05	02	0	15
220 º	785	MIRELLA NASCIMENTO ARAÚJO	06	08	01	0	15
221 º	750	KAREN HAYSSA DE SOUZA ALVES	06	08	01	0	15
222 º	297	ISADORA DE MENEZES DA SILVA	07	07	01	0	15
223 º	993	STEPHANY KAWANY VIANA DE CASTRO	08	06	01	0	15

PcD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Class if.	Insc.	Nome	Língua Portugu	Matemáti	Legislaçã	Títulos	Pontuaçã
--------------	-------	------	-------------------	----------	-----------	---------	----------



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP.

			esa	ca	o		o Final
1º	213	ANA CLAUDIA DE PAULA FLAUZINO	06	06	06	0	18

Pereira Barreto, 14 de março de 2025.

CIDMAR VICENTIN DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPORTE PEDAGÓGICO.

CIDMAR VICENTIN DA SILVA, Secretário Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.619 de 13 de janeiro de 2025, torna pública a relação dos candidatos classificados na primeira fase do Processo Seletivo Interno de seleção de candidatos para provimento de Funções Gratificadas de Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental e Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil e **CONVOCA** para a apresentação das propostas de trabalho nos dias e horários abaixo relacionados, no Centro de Formação do Professor "Profª Nilse Emília Garcia Carneiro", situado à Rua Cyro Maia, nº 2368 - Pereira Barreto/SP, a saber:

26/03/2025 - 19h00 - Coordenador Pedagógico da Creche Profª Rose Fachini;

27/03/2025 - 19h00 - Coordenador Pedagógico da EMEB Com. Hirayuki Enomoto;

28/03/2025 - 19h00 - Coordenador Pedagógico da EMEB Profª Maria Elza de A. Domingues.

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO INFANTIL

Classificação	Nome	Pontuação	Inscrição
1º	Rosemary Pinho Baldoino	9,00	05
2º	Ana Carolina Benevenuto	8,50	04
3º	Kalia Cristina Costa Esperança de Paulo	7,50	02
4º	Maria Amélia de Souza Ferreira	6,75	03

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome	Pontuação	Inscrição
1º	Ana Paula Leão Mendes	8,75	01
2º	Devanir Batista da Silva Tsumura	7,50	08
3º	Leila Regina Oliveira da Costa Polachini	6,25	06/07

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de março de 2025.

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação

**Convocação****Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
"Secretaria Municipal de Educação"****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ESCOLA DA EMEB COM.
HIRAYUKI ENOMOTO**

CIDMAR VICENTIN DA SILVA, Secretário Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho de Escola da EMEB Com. Hirayuki Enomoto para a sessão de análise das apresentações de propostas de trabalho dos candidatos aprovados na Prova Escrita do Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB Com. Hirayuki Enomoto, junto ao Magistério Público Municipal de Pereira Barreto, conforme Lei Complementar nº 43/2010 alterada pela Lei Complementar nº 53/2013 e Decreto nº 6.619 de 13 de janeiro de 2025. A proposta de trabalho deverá ser apresentada no dia **27 de Março de 2025**, às **19 horas**, no **Centro de Formação do Professor**, situado à Rua Cyro, nº 2386, na cidade de Pereira Barreto, a saber:

Nº	Nome	Representante
1.	Suzana Regina Basaglia Modesto	Membro Nato
2.	Amanda Angélica Trentin	Apoio Pedagógico
3.	Cleonice Ferreira de Freitas Satin	Docente
4.	Fabian Castilho Cossio	Docente
5.	Fabiana Kazue Chiesa Nishiyama Yokota	Docente
6.	Franciele Cristina da Silva Nascimento	Pais
7.	Jessica Laiza Silva	Pais
8.	Juliana Sandrim da Cruz	Pais
9.	Leandro Pinheiro Lopes - suplente	Docente - suplente
10.	Luciana Rogiano da Silva	Docente
11.	Lucidalva Ribeiro	Docente
12.	Maria das Graças Paulino Bezerra	Docente
13.	Meire Cassia da Costa Mota Neves	Docente
14.	Meire Joaquim de Oliveira Landim	Pais - suplente
15.	Paula Emiko Perassa Yabuuti Catalão	Docente - suplente
16.	Priscila de Oliveira Gonzaga Zaine	Pais
17.	Renê Batista Dutra Junior	Docente
18.	Silvia Keiko Garcia	Pais
19.	Simônica Nogueira Rosa	Docente
20.	Tainara dos Santos de Souza	Pais - suplente
21.	Tamires Alves Queiroz da Silva	Pais
22.	Tatiane Almeida Pereira	Funcionário
23.	Thiago Pereira dos Santos	Docente
24.	Victor da Silva Barros	Funcionário - suplente

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de Março de 2023.

CIDMAR VICENTIN DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 22.996, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3002/2025, em 7 de março de 2025, formulada por Marcia Mitiko Suguiyama, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Marcia Mitiko Suguiyama**, matrícula funcional GP/nº 6980-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 19/03/2011 a 18/03/2016 (2ª etapa/quinquena), **com descanso no período de 25/03/2025 a 08/04/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.997, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3003/2025, em 7 de março de 2025, formulada por Marcia Mitiko Suguiyama, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Marcia Mitiko Suguiyama**, matrícula funcional GP/nº 6980-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 a 21/01/2023 (3ª etapa/quinquena), **com descanso no período de 25/03/2025 a 08/04/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 22.998, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Camila Oliveira da Silva, que estavam agendadas para o período de 10/03/2025 a 29/03/2025, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 81/2025, de 14 de março de 2025, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 17 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Camila Oliveira da Silva**, matrícula funcional nº 52574-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **17 de março de 2025**, conforme Memorando nº 81/2025, de 14 de março de 2025.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 13 (treze) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.999, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*“Constitui a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC** da Estância Turística de Pereira Barreto”.*

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.875, de 30 de março de 1999, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de DEFESA CIVIL na Estância Turística de Pereira Barreto;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Nathalia da Silva de Souza RG: 45.***.***-1 SP

Coordenador:

Rafael Nonato Bassora RG: 33.***.***-0 SP

Secretário Executivo:

Silvio Luis Candido RG: 32.***.***-3 SP

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Leandro Barbosa RG: 41.***.***-1 SP

Representante da Assessoria de Imprensa e Comunicações:

Willian Salomão dos Santos RG: 57.***.*** SP

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:



Suzana Proni de Oliveira RG: 34.***.***-1 SP

Representantes do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Tiago Rodrigues da Silva RG: 33.***.***-X

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Thiago Lacerda Custódio RG: 105.*** MS

Representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo:

Dr. Paulo Sérgio Gomes Rabelo RG: 13.***.***

Representante do Corpo de Bombeiros:

Jose David Coffani RG: 27.***.***-3

Representante da ACITA - Assoc. Comercial, Industrial, Transporte e Agrícola:

Michele Mohamed Zaher RG: 28.***.***-9 SP

Representante do Sindicato dos Bancários:

Márcio Morel de Souza RG: 13.***.*** SP

Representante da O.A.B. Ordem dos Advogados do Brasil - 92ª Subsecção:

Danirio Medeiros Pereira RG: 47.***.***-4 SP

Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:

Henrique Honma Milhan RG: 36.***.***-9 SP

Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Hiroiti Goto RG 6.***.***-9 SP

Representante da Elektro - Eletricidade e Serviços S/A:

Andre Luis de Almeida Prado Fernandes RG: 17.***.*** SP

Art. 2º A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.285, de 5 de abril de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

PREGÃO Nº 006/2025

FORMA ELETRÔNICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Estabilizante Químico sólido Dynabase, e Emulsão Asfáltica RL-1C, para tratamento asfáltico nas ruas e avenidas deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01 - Termo de Referência.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar os itens do objeto a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, com o valor total de



R\$ 956.250,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública, datada de 14 de março de 2025, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão da Pregoeira;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal nº 14.133/21, foi aplicada.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido os itens dos objetos licitados e quanto ao item fracassado, que seja inserido em nova licitação ou adquirido por compra direta, a critério da Secretaria Competente.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Apostilamentos

APOSTILAMENTO

PROCESSO SMAS Nº 04/2024

TERMO DE FOMENTO 156/2024

Organização da Sociedade Civil: S.O.S Casa Abrigo Margaret de Pereira Barreto

CNPJ: 51.096.600/0001 - 36

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos de **Emendas Impositivas Municipal** ao FMAS para **despesas de Investimento para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Emendas nº 14 e 53)**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 156/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E A OSC S.O.S CASA ABRIGO MARGARET.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Pereira Barreto, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**.

Considerando o ofício apresentado pela OSC com a justificativa e a solicitação de prorrogação.

Considerando que a solicitação foi apreciada e aprovada pela gestora da parceria;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

- 1- A presente prorrogação está prevista na Lei 13.019/2014, bem como no Termo de Fomento.
- 2- Esta apostila visa a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Fomento até 31/07/2025.
- 3- A entidade deverá apresentar prestação de contas final até 29/08/2025 nos mesmos moldes previstos no

Termo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de Março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Errata

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 181/2024

MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ.: 44.446.904/0001-10

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ.: 53.966.966/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 181/2024, para o repasse à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, dos valores financeiros complementares enviados do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde, conforme complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Data: 6 de março de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 06/2025 de 11 de Março de 2025.

Dispõe sobre a criação de comissões
temáticas do Conselho Municipal do
Idoso, biênio 2025-2027.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a Portaria nº 1.593, de 26 de Dezembro de 2024 que no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, resolve alterar a data da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 11 de Março de 2025,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**: responsável por elaborar e monitorar o orçamento, propor estratégias de preparação, mobilização, divulgação, definição do local e data para realização da conferência com base nas orientações legais, sendo seus componentes:

Sociedade Civil: Jackeline Priscilla Marques dos Santos - Presidente

Poder Público: Adelino José Ribeiro – Relator

Poder Público: Cristiane Roberta Dias Yokota - Membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 11 de Março de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110





Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 07/2025 de 11 de Março de 2025.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2025-2027.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 11 de Março de 2025,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão Temporária de Apuração de Denúncias**: responsável por receber, analisar e encaminhar denúncias e ou propostas para o melhor encaminhamento da defesa dos direitos da pessoa idosa, sendo seus componentes:

Poder Público: Adelino José Ribeiro – Presidente

Poder Público: Tânia Andrade Victor de Brito - Relator

Sociedade Civil: Rita de Cassia Sanchez - Membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 10/2024.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 11 de Março de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI





Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 08/2025 de 11 de Março de 2025.

Dispõe sobre os critérios para a Inscrição de Entidades e Projetos Governamentais e não Governamentais filantrópicas ou não, no Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, conforme deliberação de seu colegiado proferida em 11 Março de 2025;

Considerando que o CMI é um órgão permanente, paritário e deliberativo com a competência de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política do idoso no âmbito da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1994;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando, por fim, a nomeação do atual colegiado do CMI por meio da Portaria Municipal nº 22.872 de 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE



cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110



Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 1º - Estabelecer os critérios para inscrição, junto ao CMI, das entidades, programas e serviços de atendimento à pessoa idosa, governamentais ou não governamentais, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2003, Estatuto da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – As empresas particulares, em especial as Instituições de Longa Permanência para Idosos, são obrigadas a inscrição no CMI.

Art. 2º - Somente será concedida inscrição à entidade privada sem fins lucrativos cujo Estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I - Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;

II - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não poderão ser remunerados, direta ou indiretamente, pelas competências; funções ou atividades que lhes tenham sido atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Esta vedação não se aplica àqueles que, além da função diretiva, exerçam atividades profissionais na entidade, podendo ser remunerados pelo serviço prestado, desde que respeitados os valores de mercado, a transparência nos registros contábeis e a compatibilidade da carga horária entre as funções exercidas.

III - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres.

Parágrafo único: Para aplicação do disposto no inciso II, não poderão ser utilizados para o pagamento de remuneração de dirigentes das Organizações da Sociedade Civil, os recursos advindos das parcerias com o poder público/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, seja pelo exercício de atividades previstas no plano de trabalho, sejam pelas atividades em geral realizadas por tais dirigentes.



cmi@pereirabarreto.sp.gov.br

Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350

Tel. (18)3704-3110



Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 3º - O pedido de inscrição ou de renovação de entidade ou organização de atendimento à pessoa idosa, governamental ou não governamental, deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I. Requerimento fornecido pelo CMI, **conforme modelo anexo I**, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização, que deverá rubricar todas as folhas;
- III – Cópia do Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria registrado em cartório ou Contrato Social registrado na Junta Comercial;
- IV – Cópia de Plano de Trabalho do Exercício, contendo, no mínimo:
 - Natureza jurídica da entidade ou organização: se governamental ou não governamental;
 - Identificação da entidade e de seus representantes legal e técnico;
 - Breve histórico da entidade ou do serviço;
 - Finalidade da entidade ou do serviço;
 - Linha de ação do atendimento, conforme art. 47 da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - Capacidade de atendimento e grau de dependência das pessoas idosas;
 - Dias e horários e funcionamento;
 - Recursos humanos: nome, função, formação, período e data de ingresso na entidade;
 - Forma de cumprimento dos dispositivos dos artigos 49 (em caso de ILPI) e 50 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- V – Cópia do Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- VI – Balanço Anual e Demonstração do Resultado do Exercício ou Declaração Anual do Simples Nacional ou Declaração de Rendimentos entregue a Receita Federal ou, em último caso, demonstrativos contábeis, assinados por profissional competente, que demonstrem as receitas e despesas anuais;
- VII – Alvará de funcionamento da prefeitura;
- VIII – Laudo Técnico de Avaliação da Vigilância Sanitária e AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou SIL / CLI – Certificado de Licenciamento Integrado da JUCESP, desde que haja tal exigência legal;
- IX – Cópia do Relatório de Atividades do biênio anterior;
- X – Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria ou dos Sócios Proprietários, bem como do Responsável Técnico;



cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110



Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

XI – No caso de Instituição de Longa Permanência ou Casa-Lar, apresentar também:

- a) cópia do modelo de contrato firmado para a prestação de serviços, conforme exigido pelo art. 35 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Relação atualizada dos residentes, contendo: nome completo, sexo, data de nascimento, data de admissão na instituição, grau de dependência e cidade de origem da pessoa idosa;
- c) declaração do(s) dirigente(s) indicando que a entidade não excede a cobrança do percentual de 70% (setenta) de qualquer benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo idoso para seu custeio, conforme art. 35, § 2º, da Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 4º - O CMI poderá solicitar documentação complementar para análise e deliberação, além de visita ao local de atendimento da pessoa idosa.

Parágrafo primeiro: Os documentos recebidos serão submetidos à plenária do CMI, que definirá a Concessão da Inscrição em sessão ordinária.

Art. 5º - Processos incompletos não serão conhecidos, devendo-se dar ciência, por escrito, ao requerente.

Art. 6º - Os resultados dos processos de inscrição serão publicados por resolução, sejam estes favoráveis ou desfavoráveis, assegurada a ampla defesa e a possibilidade de recurso, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação e da ciência, por escrito, do resultado de indeferimento.

Art. 7º - Os certificados de inscrição terão validade de até 2 (dois) anos e sua renovação deve ser requerida na Secretaria do CMI situada na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Brasil, nº1736 até 60 (sessenta) dias do término deste prazo de validade.

Parágrafo único: Considerar-se-á prorrogado por 30 (trinta) dias, até nova deliberação a ser publicada, o registro das entidades governamentais e não governamentais que tenham protocolado, junto ao CMI, os pedidos de renovação em conformidade com este artigo.



cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110



Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 8º - A inscrição poderá ser cancelada em caso de comprovação de irregularidades, mediante processo formal com direito a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 55 da Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 9 – Em caso de alterações realizadas nas documentações de inscrição apresentadas, fica a entidade de atendimento comprometida a atualizar no Conselho.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a resolução CMI nº 01/2017.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de Março de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI



cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

**TIMBRE DA ENTIDADE****ANEXO I****MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.**

A Presidente do CMI

Senhora Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Pereira Barreto/SP, a Entidade ou Organização de Atendimento à Pessoa Idosa, denominada _____, situada na _____, no município de _____, vem através do seu representante legal _____ portador(a) do CPF nº _____, REQUERER a Vossa Senhoria, a INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO junto ao Conselho Municipal do Idoso, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2003, Estatuto da Pessoa Idosa e na Resolução do CMI 08/2025 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho em relação ao pedido acima formulado.

Estância Turística de Pereira Barreto, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal
Presidente

USO EXCLUSIVO DO CMI	
Recebido: ____/____/____ Assinatura	Parecer da Comissão: _____ _____ _____ Assinatura dos membros: _____ _____ _____
Aprovado pelo CMI em: ____/____/____.	

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****INTERESSE DE ORÇAMENTO**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e criação, com o objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pereira Barreto na imprensa e nas mídias digitais, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **19/03/2025**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de março de 2025.

Divisão Administrativa

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, visando atestar se as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados para a contratação de serviços de empresa radiofônica, que consistem na divulgação e transmissão em tempo real dos eventos legislativos e atos oficiais da Câmara Municipal de Pereira Barreto, compreendendo as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, mensagens institucionais de interesse público e audiências públicas, em toda a circunscrição do Município de Pereira Barreto, com som de boa qualidade. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **19/03/2025**.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de março de 2025.

Divisão Administrativa

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura

Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br